

EDITAL Nº 71/2010

Pregão Eletrônico nº 24/2010

OBJETO: Aquisição de dois motores parciais à gasolina para dois veículos Kombi ano 2004 da frota da SMEC

DATA DE INÍCIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **16/09/2010 08H00MIN**

DATA LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: **29/09/2010 08H00MIN**

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **29/09/2010 09H00MIN**

DATA DE INÍCIO DA DISPUTA: **29/09/2010 14H30MIN**

LOCAL: **Município de Lavras do Sul no seguinte endereço eletrônico:**
www.pregaobanrisul.com.br ou em link no site www.lavrasdosul.rs.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **MÍNIMO 60 DIAS**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: **A condição expressa no edital.**

PRAZO DE RECURSO: **20 MINUTOS**

Lavras do sul, 19 de agosto de 2010.

Maria de Lourdes Teixeira Gonçalves
Pregoeiro

PROCESSO 71/2010 PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2010

Aquisição de dois motores parciais à gasolina para dois veículos Kombi ano 2004 da frota da SMEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade de Pregão (eletrônico), nos termos da **Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e do Decreto Municipal nº 4960 de 07 de Outubro de 2008** com aplicação subsidiária da **Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, para **Aquisição de dois motores parciais à gasolina para dois veículos Kombi ano 2004 da frota da SMEC**, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

Anexo I – Termo de Referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1. OBJETO:

1.1 – O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o **Aquisição de dois motores parciais à gasolina para dois veículos Kombi ano 2004 da frota da SMEC**.

1.2 – As peças a serem adquiridas constam no ANEXO I deste edital, que faz parte integrante do mesmo.

1.3 – As quantidades constantes no ANEXO I serão fornecidas pela licitante vencedora, mediante emissão de ordem de fornecimento (empenho), de acordo com o disposto neste edital, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 – Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão os seguintes:

293 09.01 12.361.0208-2.060 3.3.90.30.00.00.00.00.0020

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem cadastradas e habilitadas junto à Seção de Cadastro da CELIC - Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste edital.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a *Instrução Normativa n.º 002/2004* daquele órgão.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema (CELIC) implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.

4.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Lavras do Sul, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC e ao Departamento de Licitações e Contratos do Município, para imediato bloqueio de acesso.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1. CERTIFICADO de Fornecedor do Estado – CFE, emitido pela CELIC válido na data para a apresentação das propostas. O Certificado deverá estar acompanhado do seu anexo para ser válido.

5.1.1. Caso algum dos documentos elencados no corpo do CFE esteja com prazo de validade expirado, o Licitante deverá apresentar documento válido, juntamente com o CFE.

5.2. DECLARAÇÃO da proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** de qualquer esfera, conforme modelo (anexo II), **caso não conste no Certificado de Fornecedor do Estado.**

5.3. CERTIDÃO da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração de que cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal, conforme modelo (anexo III), **caso não conste no Certificado de Fornecedor do Estado.**

6. HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá encaminhar, via fax, ou e-mail no prazo máximo de 2 (duas) horas, após, se for solicitado pelo pregoeiro encerrada a disputa se solicitado pelo Pregoeiro, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis a contar da sessão do Pregão os documentos relacionados no item três supracitado.

6.2. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração Municipal,

publicação em órgão da Imprensa Oficial ou com original para que se proceda à autenticação.

7. PROPOSTA

7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

7.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. A **Proposta de Preço** deverá consignar expressamente, os **valores unitários e totais** dos bens, em moeda nacional. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço do bem.

7.4. O **valor total** do lote será considerado para a fase de lances.

7.5. Cronograma com o prazo de entrega dos bens, se houver.

7.6. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.7. As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência** (Anexo I) deste Edital, conter CNPJ, endereço e telefone e nome do proponente.

7.8. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos **preços totais** ofertados até, no máximo, **duas casas decimais** após a vírgula.

7.9. Prazo de entrega conforme o especificado no Termo de Referência.

7.10. Não serão aceitos preços totais com mais de dois dígitos após a vírgula, sendo a proposta desclassificada quanto ao respectivo item.

8. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o **Termo de Referência - Anexo I**, deste Edital.

8.2. Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

8.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

8.4 Será considerada aceitável a proposta que:

- a)** atenda a todos os termos deste Edital;
- b)** contenha preço compatível com os praticados no mercado.

Parágrafo Único. Constatada a existência de proposta(s) inexeqüível (eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

8.5. Aberta à etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

8.6. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecerem lances sucessivos, com valores inferiores ao último lance registrado no sistema.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

8.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada à identificação do detentor do lance, conforme item 9.3 supracitado.

8.9. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Parágrafo Único. A sessão pública do Pregão só estará concluída após declarados os vencedores do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

8.10. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

8.11. Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

8.12. Quando houver desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível à retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

8.13. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

8.14. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.15. O Licitante detentor do melhor lance deverá encaminhar, **no prazo de até 01 hora**, à Equipe de Apoio do Pregoeiro na Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, a documentação relacionada no item 06 (seis). Se solicitada pelo Pregoeiro.

8.16. Em até 05 (cinco) dias úteis, contados do encaminhamento da documentação via fax, o Licitante deverá encaminhar os originais da documentação, bem como da proposta, devidamente assinada pelo representante legal, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Lavras do Sul
Setor de Licitações
A/C Pregoeiro
Processo 71/2010 PE 24/2010
Rua Coronel Mesa 373 Centro CEP 97390-000
Lavras do Sul RS

8.17. Em sendo habilitado, o Licitante será considerado vencedor.

09 PRAZO E FORMA PARA A ENTREGA:

09.1 - Os itens ora licitados deverão ser entregues 05 (cinco) dias imediatamente após a solicitação da Secretaria competente, CONFORME SUA NECESSIDADE.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados até o 5^o. dia do mês subsequente ao da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura

10.2. A forma de pagamento do Município de Lavras do Sul é por empenho.

10.3. Somente serão pagos os valores correspondentes aos bens/serviços efetivamente entregues/realizados e atestados.

10.4. O Município poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 – A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 30 (trinta) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontado as falhas e irregularidades que o viciaram.

12.2. Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

12.4. Não serão aceitos como recursos às alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.

12.5. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Lavras do Sul-RS na Rua Coronel Mesa 373 Centro CEP 97390-000

12.7. A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do e-mail comlic@lavrasdosul.rs.gov.br com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública.

13.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas, encontrar-se-ão à disposição dos interessados no site: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e/ou no site: www.lavrasdosul.rs.gov.br

13.3. Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.

13.4. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do Licitante, desde que, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que, não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

13.8. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.9. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** da **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte** estas não serão inabilitadas, podendo participar do certame licitatório.

13.9.1. Antes da adjudicação do lote a vencedora, sendo ela **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, será verificada sua regularidade fiscal.

13.9.2. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal será aberto prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para apresentar a regularização da restrição. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

13.9.3. A não regularização da documentação no prazo previsto do item 16.9.2 implicará em decadência ao direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para a adjudicação do objeto, assinatura do contrato (quando for o caso) ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

13.10. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

13.11. O Município de LAVRAS DO SUL adjudicará o objeto desta Licitação a **um ou mais Proponentes**, reservando-se, entretanto, o direito de contratar parcialmente o objeto, sem que advenha disto, direito a qualquer reivindicação ou indenização.

13.12. A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve da PMLS todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

13.13. Fazem parte integrante deste edital o **Termo de Referência – Anexo I**, a **Declaração de Inidoneidade – Anexo II**, a **Declaração que não emprega menor – Anexo III**.

Lavras do Sul, 19 de agosto 2010.

Maria de Lourdes Teixeira Gonçalves

Pregoeiro

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO n°24/2010

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Início da Sessão de Disputa: -----/2010

Local: Município de LAVRAS DO SUL

- 1. Objeto:** Aquisição de dois motores parciais à gasolina para dois veículos Kombi ano 2004 da frota da SMEC.
- 2. Justificativa:** Aquisição das referidas peças servem para Veículos Kombi que estão com os motores sem condições de uso, fundidos, o que os impossibilita de trafegar.
- 3. Prazo de Entrega:** Os materiais deverão ser entregues em 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Empenho solicitado pela secretaria competente, conforme sua necessidade.
- 4. Local de entrega:** No local da secretaria solicitante.

5. Especificações e Quantidades:

Aquisição de dois motores parciais à gasolina para dois veículos Kombi ano 2004 da frota da SMEC.

<i>LOTES</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>PRODUTO</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO:</i>	<i>PREÇO UNITÁRIO</i>
01	02	Motor Parcial	040/100032/17	5.000,00

Processo 71/2010

PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2010

ANEXO II

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____,
através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF
_____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente).
DECLARA, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação
instaurada pelo **MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL** , Processo Modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2010, que não foi declarada **INIDÔNEA** para
licitar com o **PODER PÚBLICO** em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

..... de de 2010.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO
E CARIMBO DA EMPRESA**

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2010

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa _____,
através de seu representante legal, Sr.(a) _____,
CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente),
_____ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de
PROPONENTE da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE LAVRAS DO
SUL**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2010**, que não possui
em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis
anos, conforme o Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

..... de de 2010.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO
E CARIMBO DA EMPRESA**

*(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada
ou com o original para que se proceda à autenticação)*